



PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF Nº 78.198.975/0001-63

DECRETO Nº. 7.413/2022

O Senhor ROBERTO DOS REIS DE LIMA, Prefeito de Goioerê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere o art.11, da Lei Municipal nº 2.456 de 22 de março de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Em atendimento o que dispõe o art. 11 da Lei Municipal nº 2.456/2017 sobre as diárias de viagem para fazer face às despesas com hospedagem e alimentação estabelecidas no Anexo I, do art.4º desta Lei, reajusta o valor das diárias em 10,7971% (dez inteiros vírgula setenta e nove e setenta um por cento), índice equivalentes à inflação medida pelo INPC acumulado do período de 23/03/2021 a 22/03/2022.

Parágrafo único. Com o reajuste acima referido os valores das diárias passam a ser os seguintes:

ANEXO I

AGENTE/ SERVIDOR	DIÁRIA INTEGRAL (interior do Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL (Capital do Estado do Paraná)	DIÁRIA INTEGRAL (Capital Federal)	DIÁRIA INTEGRAL (demais estados da Federação)
PREFEITO	R\$ 1.015,97	R\$ 1.015,97	R\$ 1.285,17	R\$ 1.015,97
VICE-PREFEITO	R\$ 1.015,97	R\$ 1.015,97	R\$ 1.285,17	R\$ 1.015,97
SECRETÁRIOS, ASSESSORES, PROCURADOR GERAL, ADVOGADOS E CONTROLADOR INTERNO	R\$ 597,93	R\$ 597,93	R\$ 597,93	R\$ 597,93
DIRETORES E CHEFES	R\$ 452,97	R\$ 452,97	R\$ 452,97	R\$ 452,97
SERVIDORES EM GERAL	R\$ 310,62	R\$ 388,28	R\$ 388,28	R\$ 310,62
MEMBRO DE CONSELHOS	R\$ 310,62	R\$ 388,28	R\$ 388,28	R\$ 310,62
QUALQUER SERVIDOR SEM PERNOITE	R\$ 58,25	-	-	-

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”
Goioerê – Paraná, 21 de março de 2021.

ROBERTO DOS REIS DE LIMA
Prefeito Municipal de Goioerê